



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 878/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 09/11/2021, a servidora WANESSA CARVALHO MARACAJA PARENTE DE ANDRADE, ocupante de cargo em comissão de Chefe do Setor de Posto de Coleta Laboratorial, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 879/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 16/11/2021, a servidora FABIANA LIMA DE CASTRO GUEDES, ocupante de cargo em comissão de Gerente de Atenção Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 880/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 11/11/2021, a servidora ROSILDA CARVALHO SOUZA, ocupante de cargo em comissão de Diretor Centro de Atenção Psicossocial Adulto Tipo II - Caps, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 881/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 16/11/2021, a servidora NIVEA MABEL DE MEDEIROS, ocupante de cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde da Família Nasf, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 882/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/11/2021, a senhora BRUNA MARIA FILGUEIRAS LUCENA FERNANDES, para assumir, em comissão, o cargo de Coordenador do Núcleo de Educação em Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 883/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 09/11/2021, a senhora ANGELICA MARIA DOS SANTOS ARAUJO, para assumir, em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Posto de Coleta Laboratorial, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 884/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 11/11/2021, a senhora KEYLLA DE LACERDA BRANDÃO, para assumir, em comissão, o cargo de Diretor Centro de Atenção Psicossocial Adulto Tipo II - Caps, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 885/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 11/11/2021, a senhora ROSILDA CARVALHO SOUZA, para assumir, em comissão, o cargo de Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde da Família Nasf, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 886/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe Lei Municipal nº 1.244/79.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 16/11/2021, a senhora FABIANA LIMA DE CASTRO GUEDES, para assumir, em comissão, o cargo de Coordenador do Núcleo de Auditoria, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 887/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe Lei Municipal nº 1.244/79.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 16/11/2021, a senhora NIVEA MABEL DE MEDEIROS, para assumir, em comissão, o cargo de Gerente de Atenção Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

PORTARIA Nº 088/2021 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 083/2020, de 21 de dezembro de 2020, publicada no D.O.M. de 29/12/2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(a) servidor(a) municipal, Sr(ª), MARIA ISABEL AMORIM DA SILVA ANDRADE (C.P.F. nº 737.965.904-97), matrícula funcional nº 1776, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c § 5º do Art. 40, da Constituição Federal, e Arts. 18, I, alínea “e”, e 23, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/12/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 18 de novembro de 2021

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

PORTARIA Nº 089/2021 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 064/2020, de 30 de outubro de 2020, publicada no D.O.M. de 31/10/2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e idade, com proventos integrais, ao(a) servidor(a) municipal, Sr(ª), LUCILENE CARLOTA (C.P.F. nº 504.259.354-34), matrícula funcional nº 2118, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003 e Arts. 18, I, alínea “c”, e 21, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31/10/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 18 de novembro de 2021

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

PORTARIA Nº 090/2021 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 065/2020, de 30 de outubro de 2020, publicada no D.O.M. de 31/10/2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e idade, com proventos integrais, ao(a) servidor(a) municipal, Sr(ª), IONE OLIVEIRA DOS SANTOS (C.P.F. nº 839.744.404-10), matrícula funcional nº 2112, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003 e Arts. 18, I, alínea “c”, e 21, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31/10/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 18 de novembro de 2021

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

PORTARIA Nº 091/2021 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 029/2021, de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.M. de 12/04/2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(a) servidor(a) municipal, Sr(ª), EDLEUSA QUEIROGA DE LIMA (C.P.F. nº 250.892.854-20), matrícula funcional nº 1464, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 18 de novembro de 2021

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CBA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.605.291/0001-16. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CAVALCANTE (1ª ETAPA) NO MUNICÍPIO DE PATOS REFERENTE AO CR Nº 1047898-472017. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 131.673,84 (cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o valor atual de R\$ 958.714,35 (novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 1.090.388,19 (um milhão, noventa mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), que representa um aumento de 13,74% (treze vírgula setenta e quatro por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS e do outro lado a empresa CBA CONSTRUÇÕES LTDA.

Patos, 11 de novembro de 2021

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 03 ao contrato nº 421/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI Objeto Contratual: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB; Modalidade: Tomada de Preço Nº 016/2019; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 10/07/2022 conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 58 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial; Signatários: Secretário de Infraestrutura e Urbanismo JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS e CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI.

12 de novembro de 2021

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2021
 CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2021
 CONTRATO Nº. 1769/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
 CONTRATADA: ROGERIO PERONICO BEZERRA inscrita no CNPJ de nº 40.542.041/0001-24
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB
 VALOR: R\$ 921.019,20 (novecentos e vinte e um mil, dezenove reais e vinte centavos)
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 11 de novembro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde

AVISOS E EDITAIS**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, MARKETING, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MÍDIAS SOCIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Patos/PB comunica aos interessados que houve um erro de digitação no Edital do Certame. Ressalte-se que não houve nenhuma alteração no valor da licitação e nos Documentos Exigidos na Habilitação e Pospostas Técnicas, por isso não há necessidade de republicação da mesma, permanecendo a data da reunião para o dia 23 de novembro de 2021, às 09:00 hs.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Patos. 17 de novembro de 2021.

MAYRA MIKAELE DIAS FERNANDES
 Presidente da CPL/PMP

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP

CNPJ Nº **07.897.039/0001-00**

Endereço Eletrônico: dentemed.licitacao@hotmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 294/2021**, Pregão Eletrônico nº 068/2021 e contrato nº 1327/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordens de serviço 0001/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: dentemed.licitacao@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos do contrato, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS
 Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

GOVERNO MUNICIPAL
 NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB